

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Relator Jales Valadão Cardoso
 AGRAVANTE RITA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BENTO JOSE RIBEIRO ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 53781/MG)
 AGRAVADO PADARIA E CONFEITARIA LOUROSA LTDA
 ADVOGADO Ivan Procópio Vilela Alvarenga(OAB: 50694/MG)
 AGRAVADO ANTONIO SOARES FERREIRA
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS GODINHO CAMILO(OAB: 78401/MG)
 ADVOGADO SERAFIM LOPES GODINHO(OAB: 76165/MG)
 AGRAVADO JOSE MARIA SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PADARIA E CONFEITARIA LOUROSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA

CENSEC - PESQUISA DE BENS DOS EXECUTADOS. De acordo com o entendimento desta E. Turma, no julgamento do Agravo de Petição nº 0011781-84.2017.5.03.0011, decisão publicada em 26.05.2020: "*Considerando que o objetivo da execução é satisfazer o crédito do exequente, devem ser utilizados todos os meios disponíveis ao juízo, inclusive o CENSEC, tendo em vista as tentativas frustradas das pesquisas pelos demais sistemas conveniados*".

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do presente Agravo de Petição; no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, para determinar a expedição de ofício ao CENSEC, vencido em parte o Exmo. Desembargador Relator; custas no importe de R\$44,26 pelos executados (inciso IV artigo 789-A CLT).

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Processo Nº AP-0194800-76.1997.5.03.0017

Relator Jales Valadão Cardoso
 AGRAVANTE RITA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BENTO JOSE RIBEIRO ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 53781/MG)
 AGRAVADO PADARIA E CONFEITARIA LOUROSA LTDA
 ADVOGADO Ivan Procópio Vilela Alvarenga(OAB: 50694/MG)
 AGRAVADO ANTONIO SOARES FERREIRA
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS GODINHO CAMILO(OAB: 78401/MG)

ADVOGADO SERAFIM LOPES GODINHO(OAB: 76165/MG)
 AGRAVADO JOSE MARIA SOARES FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SOARES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA

CENSEC - PESQUISA DE BENS DOS EXECUTADOS. De acordo com o entendimento desta E. Turma, no julgamento do Agravo de Petição nº 0011781-84.2017.5.03.0011, decisão publicada em 26.05.2020: "*Considerando que o objetivo da execução é satisfazer o crédito do exequente, devem ser utilizados todos os meios disponíveis ao juízo, inclusive o CENSEC, tendo em vista as tentativas frustradas das pesquisas pelos demais sistemas conveniados*".

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do presente Agravo de Petição; no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, para determinar a expedição de ofício ao CENSEC, vencido em parte o Exmo. Desembargador Relator; custas no importe de R\$44,26 pelos executados (inciso IV artigo 789-A CLT).

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata**Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial realizada em 23.06.2020**

SECRETARIA DA 2ª. TURMA

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 23 de junho de 2020, com início às 08h30 min e término às 11h04min.

Presentes os Exmos. Desembargador Jales Valadão Cardoso (Presidente, em exercício), Desembargador Lucas Vanucci Lins), Juiz Leonardo Passos Ferreira (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), Juiz Marco Túlio Machado Santos (convocado, art.66 do RI).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel da Mata Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dra. Mariana Gonçalves de Souza (RORSum 0010612-65.2019.5.03.0149);

Dr. João Carlos França Alves da Silva (AP 0010812-43.2019.5.03.0094);

Dra. Mariana Gonçalves de Souza Sette (ROT 0011572-40.2018.5.03.0057);

Dra. Ludmilla das Neves Oliveira (RORSum 0010627-78.2019.5.03.0102);

Dr. Ivan Carlos Caixeta (ROT 0010194-10.2019.5.03.0091);

Dra. Débora Teixeira de Azevedo (ROT 0010194-10.2019.5.03.0091);

Dra. Camila Silva de Castro Cardillo dos Santos, (RORSum 0010444-63.2019.5.03.0149);

Dra. Aline Minela Schmitt (RORSum 0010856-85.2019.5.03.0151);

Dra. Maelle Antunes Pereira Lima (ROT 0010431-18.2019.5.03.0035);

Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite (ROT 0011759-39.2016.5.03.0018);

Dr. Geraldo Júnior de Assis Santana (ROT 0011345-43.2017.5.03.0006);

Dr. Eduardo Jose de Arruda Buregio Júnior (AP 0105300-50.2002.5.03.0105);

Dra. Fabiana Porto Mattos (ROT 0010139-28.2019.5.03.0069);

Dr. Michael I. Soares Oliveira (RORSum 0011099-1.2019.5.03.0069)

Dr. Michael I. Soares Oliveira (RORSum 0011472-5.2019.5.03.0069);

Dr. Alisson Diogo Quaresma (ROT 0010354-44.2019.5.03.0185);

Dr. Paulo Augusto Fernandes Coimbra (ROT 0011045-69.2019.5.03.0052).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual encerrada na data de ontem.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Jales Valadão Cardoso

Presidente, em exercício, da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010961-08.2019.5.03.0072

Relator	Marco Túlio Machado Santos
RECORRENTE	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ADVOGADO	DANIELLE ABREU CARLOS(OAB: 130013/MG)
RECORRIDO	JAQUELINE RODRIGUES GOUVEA GOMES
ADVOGADO	ELNA FIDELLIS DE SOUZA WIRZ LEITE(OAB: 147737/MG)
ADVOGADO	CANDIDO ANTONIO DE SOUZA FILHO(OAB: 81754/MG)
ADVOGADO	FABIO JUNIO DE PAULO DOS SANTOS(OAB: 151823/MG)
ADVOGADO	Geraldo Hermogenes de Faria Neto(OAB: 62241/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência da reclamada:

Vistos.

No preâmbulo do recurso ordinário interposto pela reclamada (id. b927e22), pugna a parte pela concessão dos benefícios da justiça